



JORNADAS AUTÁRQUICAS 2015

6 JUNHO | ENTRONCAMENTO

+ DEMOCRACIA LOCAL
CONTRA A AUSTRIDADE

Sobre o financiamento das Autarquias Locais

Apesar de não existir ainda qualquer estudo rigoroso sobre as consequências financeiras para as autarquias locais dos programas de austeridade impostos ao país nos últimos anos, é porém possível constatar que, mais acentuadamente desde Junho de 2011, com a entrada em funções do governo PSD/CDS, se agravaram as restrições à autonomia e gestão do poder local, com as consequentes dificuldades de resposta às populações e a diminuição da qualidade dos serviços.

A título de exemplo, o recente limite para as despesas com pessoal – que não pode exceder 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios – empurra a maioria dos municípios para enormes dificuldades de gestão do quadro de pessoal. Entre 2011 e finais de 2013 já diminuiu em mais de 15.000 o número de trabalhadores dos municípios.

Não há autonomia local sem atribuições, sem competências, sem pessoal, sem recursos financeiros. O artigo 235º da Constituição salienta até que “A organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais”. Também o preâmbulo da Carta Europeia de Autonomia Local, ratificada por Portugal em 3 de Outubro de 1990 considera as coletividades territoriais como fundamento principal de qualquer regime democrático para enaltecer uma administração próxima das e dos cidadãos e com os meios necessários para gestão eficiente dos assuntos locais. A autonomia financeira das autarquias locais é assim um aspecto essencial da autonomia local.

No regime salazarista, em que não existiam verdadeiras autarquias locais, as receitas das administrações municipais, para além dos subsídios centrais, eram constituídas por impostos diretos (adicionais às contribuições e impostos do Estado, imposto de prestação de trabalho, imposto para o serviço de incêndios, imposto sobre espetáculos, imposto de comércio e indústria adicional à contribuição industrial, imposto de turismo), impostos indiretos (sobre gados, géneros e artigos para consumo vendidos no concelho) e diversas taxas.

Com a instalação das autarquias locais com órgãos eleitos, o financiamento dos municípios e freguesias foi tendo alterações. Por exemplo, e sobre uma matéria bem atual, uma Taxa Municipal de Transportes criada em 1983 destinada ao financiamento dos sistemas de transportes coletivos urbanos de passageiros nunca chegou a ser concretizada. Uma taxa entre 0,5% e 1,5% incidia sobre o valor dos salários pagos pelas empresas com 10 ou mais trabalhadores, prevendo certas isenções.

A lei nº 73/2013 de 3 de Setembro (nova LFL) aponta como **nova** receita das freguesias a participação de 1% da receita do IMI sobre prédios urbanos. Já quanto aos municípios mantém como receitas o imposto municipal sobre imóveis (IMI), a derrama (até 1,5% do lucro tributável sujeito a IRC), uma parcela do IUC (sobre veículos) e diversas taxas. Uma das novidades (más) da nova lei das finanças locais é a extinção do imposto municipal sobre transmissões de imóveis (IMT), sem que contudo seja extinta a obrigação fiscal, que passa a ter o Ministério das Finanças como beneficiária da respetiva receita.

Mas é principalmente com o corte das transferências financeiras para as autarquias que o governo PSD/CDS procura impôr um novo mapa da administração local do território, à revelia do comando constitucional quanto à necessária criação das regiões administrativas. Desrespeitando a própria legislação das finanças locais, o total das transferências para as Áreas Metropolitanas e CIM está a ser neste ano de 2015 de cerca de 5,5 milhões quando deveria ser superior a 8 milhões de euros. A AM do Porto com menos 419.000 euros e a AM de Lisboa com menos 210.000 euros são exemplo dos cortes nas transferências do Orçamento do Estado. Também o Fundo de Financiamento das Freguesias foi cortado em mais de 90 milhões de euros desde 2011.

As autarquias locais precisam de financiamento adequado para responder às solicitações das populações. Para além da reflexão e proposta de novas taxas (por ex. sobre a ocupação do espaço público por atividades lucrativas, como nas ATM), impõe-se um maior combate aos programas de austeridade que também enfraquecem o poder local e degradam a democracia e a participação cidadã. No Bloco de Esquerda estamos todas e todos convocados para este combate.

Entroncamento, 6 de Junho de 2015

José Castro, jurista, deputado municipal do Porto